

2016 – Dívidas a Fornecedores

A Sociedade não possui qualquer pagamento em atraso, de acordo com a definição constante do Artigo 1.º do Dec.-Lei nº 65-A/2011, de 17 de maio, em que «Atraso no pagamento», significa o não pagamento de fatura correspondente ao fornecimento dos bens e serviços referidos no artigo seguinte após o decurso de 90 dias, ou mais, sobre a data convencionada para o pagamento da fatura ou, na sua ausência, sobre a data constante da mesma.

Dívidas Vencidas	Valor (€)	Dívidas vencidas de acordo com o Art.º 1.º DL 65-A/2011 (€)			
	0-90 dias	90-120 dias	120-240 dias	240-360 dias	>360 dias
Aquisição de Bens e Serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição de Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €